CM – 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 009 - DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 11

Senhor Presidente,

Através desta, vimos encaminhar e submeter à apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".

Os créditos orçamentários destinados a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente não possuem uma destinação específica, simplesmente são destinados a reforço em créditos orçamentários destinados a atender previsão de gastos nas referidas secretarias.

O valor consignado no presente projeto destinado a Secretaria de Indústria e Comércio visa atender despesas com projetos de loteamentos dos conjuntos habitacionais Dracena K, H e I, contratação de empresa para elaboração de planta de regularização do conjunto habitacional Dracena G e cobrir outras despesas da referida secretaria.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Am./

Câmara Municipal de Dracena Prot.: FRANCISCO E R ROSSI 10/MAR/2016 13:02 00007285

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 11

PROJETO DE LEI Nº 009 - DE 04 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinado a reforço em crédito orçamentário consignado no orçamento municipal, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Agricultura
02 07 01.20 601 0007 2.121 – 3.3.90.30 – 150 – Material de Consumo ...R$50.000,00
Secretaria de Meio Ambiente
02 07 01.18 541 0008 2.123 – 3.3.90.30 – 163 – Material de Consumo.....R$-50.000,00
02 07 01.18 541 0008 2.123 – 3.3.90.39 – 166 – Outros S. Terceiros-PJ... R$-50.000,00
Secretaria de Indústria, Comércio e Habitação
02 11 01.16 482 0011 2.129–3.3.90.39–207–Outros S. Terceiros–PJ.....R$-300.000,00
Total.....R$-450.000,00

Art. 2º- O crédito adicional suplementar que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana
02 05 01.15 451 0005 1.103 – 4.4.90.51 – 115 – Obras e Instalações....R$-450.000,00
Total.....R$- 450.000,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal